



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	6
Superintendência de Licitação .....	11



### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

#### Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

#### Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

#### Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PTB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 • ANO VIII | N° 1444



- Sheila Klener (Sheila Klener Jorge de Sousa) - PSDB
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 236/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 220/2023, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no dia 15/08/2023, que concedeu licença maternidade à servidora **ANNA PAULA MASSON DA CRUZ**, matrícula nº 41885, tendo em vista o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6327 e um processo idêntico da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato (Parecer nº 147/2022). Protocolo nº 20239358633410.

**Onde se lê:**

“...180 (cento e oitenta) dias...”

“... no período de 08/07/2023 a 03/01/2024...”

**Leia-se:**

“... 228 (duzentos e vinte e oito) dias...”

“... no período de 08/07/2023 a 20/02/2024...”

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 237/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Antônio Tadeu Nunes Medeiros**, matrícula nº 5848, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 29/06/2018 a 28/06/2023**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 04/09/2023 a 02/11/2023**, conforme consta no Protocolo nº 2023/931726582, de 30/08/2023. .

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 241/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSÂNGELA MODESTO ALVES**, matrícula n° 26255, 30 (trinta ) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2023 a 21/09/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 058/2023, de 30/08/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023/2976986810, de 30/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 242/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NATALINO CUNHA DE MIRANDA**, matrícula n° 5265, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/2023 a 19/09/2023, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n°. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Protocolo n° 2023/252626155, de 31/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**ATO N° 2627/2023**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 22 de agosto de 2023, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n. ° 04, de 15 de outubro de 1990, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa de Gabinete, símbolo DSL-I, em decorrência do falecimento do servidor FABLICIO RODRIGUES DE BARROS, matrícula n° 46083, conforme Certidão de Óbito n° 065375 01 55 2023 4 00117 265 003565597.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de agosto de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1° Secretário**



**ATO N° 2662/2023**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/09/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46529	ENDRY LUCAS DOS SANTOS EGIDIO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DI- RETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO N° 892, DE 2023.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Paranatinga, denominada Fazenda Tabasco, com área de 839,8520 hectares (oitocentos e trinta e nove hectares, oitenta e cinco ares e vinte centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 532955/2019, em nome de FLOREMA - PTGA Agropecuária LTDA.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Florema, de posse da FLOREMA – PTGA Agropecuária LTDA, nos marcos EVS-M-0410 a EVS-M-0409;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Toca da Onça, de posse de Rodnei José Brandão, nos marcos EYR-M-2373, EYR-M-2372 e CD5-M-4618, no limite da Gleba Jaguatirica, CD5-M-4617, CD5-M-4883, CD5-M-4840, CML-M-1233, CML-M-1214 a CML-M-4762, limite com o Rio Jatobá;

III - a leste: divisa com a área de denominação Área 4, de posse de Otacílio Antônio de A. Júnior, nos marcos EVS-M-0409 a EYR-M-2373;

IV - a oeste: divisa com o Rio Jatobá, nos marcos EVS-P-1785, EVS-P-1786, EVS-P-1787, EVS-P-1788, EVS-P-1789, EVS-P-1790, EVS-P-1791, EVS-P-1792, EVS-P-1793, EVS-P-1794, EVS-P-1795, EVS-P-1796, EVS-P-1797, EVS-P-1798, EVS-P-1799, EVS-P-1800, EVS-P-1801, EVS-P-1802, EVS-P-1803, EVS-P-1804, EVS-P-1805, EVS-P-1806, EVS-P-1807, EVS-P-1808, EVS-P-1809, EVS-P-1810, EVS-P-1811, EVS-P-1812, EVS-P-1813, EVS-P-1814, EVS-P-1815 a EVS-M-0410.



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 895, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Rei Jesus, com área de 560,4708 hectares (quinhentos e sessenta hectares, quarenta e sete ares e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 88627/2018, em nome de BKB Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Estrada Municipal 10, nos marcos QWBW-M-0482 a ADR-M-4790;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Santo Antônio, de posse de Douglas Luíz Rissi, nos marcos ADR-M-4767 com o Ribeirão sem denominação, marcos ADR-M-4757, ADR-M-4740 a ADR-M-4762;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Santo Antônio de posse de Luíz Rissi, nos marcos ADR-M-4790 a ADR-M-4767;

IV - a oeste: divisa com a Estrada Municipal Nova República, nos marcos ADR-M-4762 a QWBW-M-0482.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 8.623, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Bianca Talita Santos Franco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Bianca Talita Santos Franco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.624, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Marchiane Fritzen.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Marchiane Fritzen.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.625, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor José Pereira da Silva Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor José Pereira da Silva Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.626, DE 2023.**

Autor: Deputado Adenilson Rocha

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clene Nascimento da Silva Marques.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clene Nascimento da Silva Marques.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.622, DE 2023.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.627, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Ferreira dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Ferreira Dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.628, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adriano Moura Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adriano Moura Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.629, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Wanderlene Firmino Bravo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Wanderlene Firmino Bravo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.630, DE 2023.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Dresch.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Dresch.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.631, DE 2023.**

Autor: Deputado Adenilson Rocha

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.632, DE 2023.

Autora: Deputada Sheila Klener

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regina Helena Gaspar Nóbrega.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regina Helena Gaspar Nóbrega.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.633, DE 2023.

Autora: Deputada Sheila Klener

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Rodrigues de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Rodrigues de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIRETA INTEGRADA ON BOARD, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 17.405.958/0001-65	01



Cuiabá-MT, 01/09/2023.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial AL/MT

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS. Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
GRAFICA PROMO LTDA CNPJ: 14.034.336/0001-80	21	200	7,45

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.791.755/0001-54	4	5000	0,60

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
C C R TISO CNPJ: 18.397.808/0001-10	17	100	139,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA CNPJ: 19.804.618/ 0001-32	16	200	9,99
	20	200	150,00
	22	50	179,99
	27	102	150,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
FIDELIZE BRINDES LTDA CNPJ: 27.214.678/0001-23	13	300	15,38
	14	1000	15,60

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.382.254/0001-01	14	1000	15,60

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
-------------------	------	------------	--------------------



MAB COMERCIO LTDA CNPJ: 29.843.938/0001-55	11	1000	20,50
---	----	------	-------

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 31.973.119/0001-74	6	20000	1,55

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA CNPJ: 33.948.013/0001-46	15	200	34,89
	23	50	699,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 37.069.335/0001-76	7	3000	0,88

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
RAYOR CONFECÇOES LTDA CNPJ: 40.015.985/0001-43	1	4500	16,89
	2	1500	17,19
	8	500	26,39
	9	500	27,88
	10	1000	23,89

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA CNPJ: 40.787.494/0001-10	3	5000	1,80
	5	5000	2,00

**FRACASSADOS** Itens: 12,18,19,24,25 e 26

Cuiabá-MT, 04/09/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 004/2023



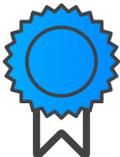
A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS, DOS PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO, BEM COMO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAILS) E "WEBSITES", EM FORMATO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Empresa:	SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ:	37.535.259/0001-47
Valor Total :	R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
Ratificação:	Mesa Diretora – 04/09/2023

Eduardo Botelho Max Russi

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Sep 04 22:30:59 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)